



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

Fundamentação Jurídica - ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46435921000188, com sede na rua XV DE NOVENBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP, CEP 13780-000, Telefone: (19) 9 9856-8167, por intermédio do Departamento de Compras/ Licitações e Contratos, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 16/06/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Rua XV DE NOVENBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP Departamento de Compras/ Licitações e Contratos

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE MURO DE CONCRETO E COLUNAS DE CONCRETO DESTINADAS À CONSTRUÇÃO DE NOVAS BAIAS NO CANIL MUNICIPAL, VISANDO A AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ACOLHIMENTO DE ANIMAIS RESGATADOS PELO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA/SP.**

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.0.1 – ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.0.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

1.1 Da Justificativa :

A contratação visa garantir a construção de novas baias no Canil Municipal, proporcionando infraestrutura adequada para o acolhimento dos animais resgatados, contribuindo para a melhoria das condições de manejo, separação, segurança e bem-estar dos animais sob responsabilidade da Administração Municipal.

A medida permitirá maior capacidade de atendimento às demandas do serviço de proteção animal, reduzindo a superlotação e promovendo melhores condições sanitárias.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento de Administração, para exercício de 2026.

3.0 – DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

4.1. - O valor mensal máximo mensal estimado para contratação será de **R\$ 9.370,00 (nove mil trezentos e setenta reais)**. Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal, e forma extraídos de cotações já existentes no município.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.2. O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Departamento de Compras / Licitações e Contratos do Município, localizado na rua Rua XV DE NOVENBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP – CEP 13780-000 ou encaminhados no e-mail: compras@divinolandia.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

4.2.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **16/06/2026, às 17:00 horas.**



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Tralhistas;

4.3 Regularidade Econômico-Financeira

- 4.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da comarca sede da proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias da data da Sessão Pública.
- 4.3.2 Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre se Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação estabelecidos no edital

4.4 Proposta de Preços/Cotação:

- 4.4.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.4.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/Adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O Contratado/Adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

- 7.1** Poderá o Município revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 7.2** O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 7.3** A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvado disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.4** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Divinolândia, 11 de junho de 2026.

Junio B. Do Prado

Departamento de compras



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Divisão de Compas

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia

– SP CEP: 13780-000 Tel.:(19) 3663-8100 /

www.divinolandia.sp.gov.br

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

OBJETO:

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
01					
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente porconta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DELICITAÇÃO.

xxxxxx, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Responsável e CPF

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Divisão de Compas

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia

– SP CEP: 13780-000 Tel.:(19) 3663-8100 /

www.divinolandia.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
DIVINOLÂNDIA**
Construindo Qualidade de Vida

ADM 2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Gabinete do Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de placas de muro de concreto e colunas de concreto destinadas à construção de novas baias no Canil Municipal, visando a ampliação da capacidade de acolhimento de animais resgatados pelo Município de Divinolândia/SP.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de ampliação da estrutura física do Canil Municipal, mediante a construção de novas baias para acomodação dos animais resgatados pelo Município.

O aumento da demanda de recolhimento e acolhimento de animais exige a ampliação dos espaços existentes, proporcionando melhores condições de segurança, higiene, organização e bem-estar animal, em conformidade com as políticas públicas de proteção animal desenvolvidas pela Administração Municipal.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Os materiais a serem adquiridos deverão atender às especificações mínimas estabelecidas pela Divisão competente, compreendendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Placa de concreto para muro Pré Moldada	unidade	100
02	Coluna 2 em caixa medidas 0,10cm x 0,10cm x 2,50m	Unidade	22
03	Coluna 3 em caixa medidas 0,10cm x 0,10cm x 2,50m	Unidade	06

--	--	--	--

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa garantir a construção de novas baias no Canil Municipal, proporcionando infraestrutura adequada para o acolhimento dos animais resgatados, contribuindo para a melhoria das condições de manejo, separação, segurança e bem-estar dos animais sob responsabilidade da Administração Municipal.

A medida permitirá maior capacidade de atendimento às demandas do serviço de proteção animal, reduzindo a superlotação e promovendo melhores condições sanitárias.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão:

- Ser novos e de primeiro uso;
- Atender às normas técnicas aplicáveis;
- Apresentar resistência e qualidade compatíveis com sua finalidade;
- Estar livres de defeitos de fabricação;
- Ser entregues em perfeitas condições de uso.

6. PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos materiais deverá ocorrer em até **15 (quinze) dias corridos**, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

O prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa formal aceita pela Administração.

7. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no canil municipal localizado na Travessa Roque Candolado S/Nº, sem qualquer custo adicional referente a transporte, carga ou descarga.

8. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O recebimento será realizado por servidor designado pela Administração, que verificará:

Quantidade;

Qualidade;
Integridade dos materiais;
Conformidade com as especificações solicitadas.

Havendo divergências ou defeitos, a contratada deverá substituir os materiais sem ônus ao Município.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

Fornecer os materiais nas especificações contratadas;
Cumprir os prazos estabelecidos;
Substituir materiais defeituosos ou em desacordo com as especificações;
Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos;
Manter todas as condições de habilitação durante a execução contratual.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:

Fiscalizar a execução da contratação;
Receber e conferir os materiais entregues;
Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos;
Fornecer as informações necessárias para a adequada execução do objeto.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais e a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observadas as normas financeiras e orçamentárias da Prefeitura Municipal.

12. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por servidor designado pela Administração Municipal, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Divinolândia/SP.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço**, desde que atendidas todas as especificações técnicas e exigências previstas neste Termo de Referência.

15. CONCLUSÃO

A presente contratação mostra-se necessária e adequada para atender ao interesse público, possibilitando a ampliação da estrutura do Canil Municipal e a construção de novas baias destinadas ao acolhimento de animais resgatados, garantindo melhores condições de segurança, organização, higiene e bem-estar animal, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Divinolândia, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Muciel da Silva Datovo, Chefe de Gabinete**, em 08/06/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1365243** e o código CRC **7D050105**.